



PORTARIA N.º 038/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). IVONETE TEREZINHA DIAS DA SILVA OLIVEIRA.”

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). IVONETE TEREZINHA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6257189, inscrito(a) no CPF sob o n.º 234.428.402-87, efetivo(a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 107 (cento e sete), no valor de R\$ 3.404,80 (três mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.04.22164P**, com efeito a partir de 01/07/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos de proventos abaixo;

Composição da Remuneração

Vencimento base	2.321,45
Ad. tempo de serv.VI- Lei nº 184/98- Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração pública	696,44
1/6 salário, Art. 198 da Lei nº 422/87	386,91
Total	3.404,80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 27 de Junho de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE **PARAGOMINAS**

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.02 15:02:50 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas